

**Exmo Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Oliveira de Azeméis**

Registo nº \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O Funcionário

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE:**

**LOTEAMENTO**

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**OBRAS DE DEMOLIÇÃO**

**ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**

**OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

**PROCº Nº** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Denominação \_\_\_\_\_,

Cartão de Cidadão/BI \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_,

Domicílio/Sede \_\_\_\_\_,

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Freguesia \_\_\_\_\_, Concelho \_\_\_\_\_,

Telef nº \_\_\_\_\_, Telem nº. \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,

Representado por: \_\_\_\_\_,

Cartão de Cidadão/BI \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_

### 2. NA QUALIDADE DE

Proprietário  Mandatário  Locatário  Usufrutuário  Superficiário

Outro \_\_\_\_\_

### 3. PRETENSÃO

A pretensão é formalizada em:

**FORMATO PAPEL.** Para o efeito são apresentadas 2 cópias do processo e o Requerente possui conhecimento que tal opção implica um **agravamento em 25% das taxas** correspondentes aos serviços administrativos e apreciação técnica nos termos do disposto no n.º 9 do art. 6º do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a atividade urbanística e operações conexas.

**FORMATO DIGITAL.** Para o efeito é apresentada 1 cópia em papel e 1 cópia em formato digital nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Instrução de Operações Urbanísticas e Atividades Conexas em Formato Digital.

Vem requerer informação prévia da pretensão abaixo mencionada, ao abrigo do disposto no:

art.º 14º, n.º 1 RJUE(a)

art.º 14º, n.º 2 RJUE(a)

Informação prévia sobre a viabilidade de realização de:

**INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO**

Anexa para o efeito os seguintes documentos:

Certidão da Conservatória do Registo Predial (no caso do requerente não ser o proprietário).

- Pareceres de Entidades externas ao Município (opcional).
  - Memória descritiva e justificativa.
  - Quadro resumo de áreas e quantidades, elaborado, preferencialmente, de acordo com modelo-tipo a fornecer pela Câmara Municipal.
  - Folha estatística da pretensão.
  - Extratos das Cartas do instrumento de planeamento em vigor para o local à escala 1/10000, a fornecer pela Câmara Municipal.
  - Planta de localização à escala mínima de 1/2000, a fornecer pela Câmara Municipal.
  - Planta de síntese à escala mínima 1/1000, tendo por base a cartografia Municipal.
  - Planta de situação existente, à escala 1/1000;
  - Perfis transversais e longitudinais pelos arruamentos, à escala mínima de 1/1000.
  - Caso se trate de uma alteração a um alvará de loteamento, deverá ser apresentada uma planta com cores convencionais (vermelhos e amarelos) indicando o existente e o agora proposto.
  - Fotografias do local e da envolvente.
  - Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação de loteamento.
  - Na ausência de classificação acústica da zona em plano municipal em vigor, apresentação de elementos previstos no número 4 do artigo 11.º da Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.
  - Infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais.
  - Estimativa de encargos urbanísticos devidos.
  - Planta definindo claramente as áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respetivas.
  - Deverá o requerente apresentar um plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada;
- INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**
- Anexa para o efeito os seguintes documentos:
- Certidão da Conservatória do Registo Predial (no caso do requerente não ser o proprietário).
  - Pareceres de Entidades externas ao Município (opcional).
  - Memória descritiva e justificativa.
  - Folha estatística da pretensão.
  - Extratos das Cartas do instrumento de planeamento em vigor para o local à escala 1/10000, a fornecer pela Câmara Municipal.
  - Planta de localização à escala mínima de 1/2000, a fornecer pela Câmara Municipal.

- Planta de síntese à escala de 1/500 ou superior, tendo por base a cartografia Municipal.
- Planta de situação existente, à escala 1/1000;
- Perfis transversais e longitudinais pelos arruamentos, a escala mínima de 1/1000.
- Caso se trate de uma alteração a um alvará de loteamento, deverá ser apresentada uma planta com cores convencionais (vermelhos e amarelos) indicando o existente e o agora proposto.
- Fotografias do local e da envolvente.
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação atual e à decorrente da execução das obras de urbanização.

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDFICAÇÃO

Anexa para o efeito os seguintes documentos:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial (no caso do requerente não ser o proprietário).
- Pareceres de Entidades externas ao Município (opcional).
- Memória descritiva.
- Folha estatística da pretensão.
- Extratos das Cartas do instrumentos de planeamento em vigor para o local, à escala 1/10000, a fornecer pela Câmara Municipal.
- Planta de localização à escala mínima de 1/2000, a fornecer pela Câmara Municipal.
- Planta de implantação à escala de 1/200 ou superior.
- Cortes transversais e longitudinais, à escala mínima 1/200.
- Caso se trate de uma alteração ou ampliação a uma edificação existente, deverá ser apresentada uma planta com cores convencionais (vermelhos e amarelos) indicando o licenciado (existente) e o agora proposto.
- Fotografias do local e da envolvente.
- Localização e dimensionamento das construções anexas, incluindo alçados a uma escala 1/500 ou superior do troço da rua compreendida entre as duas transversais mais próximas, para um e outro lado.
- Caso inclua recetores sensíveis, apresentação de extrato de mapa de ruído ou de plano municipal de ordenamento do território com classificação acústica da zona ou, na sua ausência, apresentação dos elementos previstos no número 4 do artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído.
- Infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais.
- Estimativa de encargos urbanísticos devidos.
- Deverá o requerente apresentar um plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada;
- Quando se trate de edificações geradoras de impacte semelhante a operação loteamento ou de dimensão relevante, deverá ser apresentada planta com as áreas

de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a ceder ao domínio público municipal, à escala mínima de 1/1000.

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO

Anexa para o efeito os seguintes documentos:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial (no caso do Requerente não ser o proprietário).
- Pareceres de Entidades externas ao Município (opcional).
- Memória descritiva, esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objeto do pedido, bem como o estado de conservação da edificação e a utilização futura do terreno.
- Extratos das Cartas do instrumento de planeamento em vigor para o local, a fornecer pela Câmara Municipal.
- Planta de localização à escala mínima de 1/2000, a fornecer pela Câmara Municipal.
- Descrição sumária da utilização futura do terreno.
- Fotografia do imóvel.

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Anexa para o efeito os seguintes documentos:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial (no caso do Requerente não ser o proprietário).
- Pareceres de Entidades externas ao Município (opcional).
- Memória descritiva, esclarecendo, devidamente, a pretensão, incluindo informação sobre uso atual e uso pretendido, bem como, sobre qualquer circunstância que possa condicionar essa pretensão.
- Extratos das Cartas do instrumento de planeamento em vigor para o local, a fornecer pela Câmara Municipal.
- Planta de localização à escala mínima de 1/2000, a fornecer pela Câmara Municipal.
- Planta de implantação do edifício, à escala conveniente, ficando dispensada a sua apresentação se este elemento já constar em processo existente.
- Planta do edifício ou fração autónoma à escala de 1/100 ou superior, assinalando devidamente a área objeto da pretensão.

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Anexa para o efeito os seguintes documentos:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial (no caso do Requerente não ser o proprietário).
- Pareceres de Entidades externas ao Município (opcional).
- Memória descritiva, esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objeto do pedido.
- Extratos das Cartas do instrumento de planeamento em vigor para o local, a fornecer pela Câmara Municipal.

- Planta de localização à escala mínima de 1/2000, a fornecer pela Câmara Municipal.
- Fotografias do local e da envolvente.
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação urbanística.

**PEDE DEFERIMENTO**

- Declaro que autorizo o Coordenador da Equipa de Projecto a proceder à consulta on-line do processo administrativo.
- Declaro que não autorizo o Coordenador da Equipa de Projecto a proceder à consulta on-line do processo administrativo.

Oliveira de Azeméis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

O Funcionário Municipal, declara que o Requerente apresentou os elementos acima identificados

\_\_\_\_\_  
Código de Receita: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Guia de Receita n.º \_\_\_\_\_, No valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ €

(a) RJUE – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e alterado pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro.

(b) Riscar o que não interessa.